

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho								Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)									Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT				O
Projeto e Estágio Curricular.	02.01.06.01.01	3.º	2.º semestre . . .	756		15	60			270	30	6	381	27	
Gestão de Carreira	02.01.06.01.01	3.º	2.º semestre . . .	84		15			15				30	3	

26.04.2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

312254752

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9531/2019

Torna-se público que por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Falcão, datado de 22 de maio de 2019, foi determinada a alteração do júri do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, especialidade de Farmacologia, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, P053-18-7133, publicado pelo Edital n.º 15/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro, com os seguintes termos e fundamentos:

«Por despacho exarado, a 11/12/2018, pelo anterior Reitor, Professor Doutor João Gabriel Silva, foi nomeado o Professor Doutor Luís Filipe Menezes, à data Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, como Presidente do Júri do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de professor auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra (P053-18-7133);

O Professor Doutor Luís Filipe Menezes cessou o mandato como Vice-Reitor a 28/02/2019;

A presidência dos júris dos procedimentos concursais constitui uma competência originária do Reitor, de acordo com o preceituado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 330/2016;

Determino, com efeitos à data do presente despacho, por razões de oportunidade e de conveniência, designadamente a categoria que detenho de Professor Catedrático na área disciplinar do procedimento concursal em apreço, a alteração da presidência do júri do concurso que será assegurada por mim, na qualidade de Reitor da Universidade de Coimbra.»

23/05/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312329086

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 5324/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, publicado pelo Aviso n.º 11473/2018 (2.ª série), e BEP Oferta OE201808/0523, ambos de 17 de agosto:

Nome	Classificação final	Ordenação
Gina de Jesus Revez Alvito	15,32	1.º
Duarte Miguel de Matos Metrogos	14,99	2.º
Maria João Nunes Figueira Costa	14,96	3.º
Cristina Isabel Serrano Barradas Santos Louro	14,90	4.º

Nome	Classificação final	Ordenação
Fátima Sofia Teixeira Simões	14,85	5.º
Gonçalo José da Silva Quintas.	14,72	6.º
Ana Isabel dos Santos Marujo	14,21	7.º
Maria José Pereira Biléu Ventura.	14,03	8.º
Inês Filipa Vitorino de Moraes	13,67	9.º
João Tiago Canento Fialho.	13,20	10.º
Susete Maria Ferreira Santos	12,96	11.º
António Manuel Fachadas Gato.	12,49	12.º
Francisco José Pereira do Nascimento.	11,88	13.º
Filipe Carlos da Fonseca Loureiro.	11,21	14.º
Vera Sofia Carvalho Fernandes (<i>a</i>)	—	—

(*a*) Excluída pelo facto de não ter comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 11.3 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 09/05/2019, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16/05/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312303238

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Edital n.º 688/2019

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Clínica, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral

de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Doutor António Cruz Serra de 02/05/2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir reconhecimento, em conformidade com a legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

b) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre pós-Bolonha em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária, ou equivalente.

c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — o(a)s candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência C2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Deverá ser detentor deste requisito até à data limite para a entrega das candidaturas;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os(as) candidatos(as) que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo capítulo X deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os(as) candidatos(as), mesmo que aprovados(as) e ordenados(as) na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entregarem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra idioma, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para Português.

III.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo X.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre pós-Bolonha em Ciências Veterinárias, Medicina Veterinária, ou equivalente.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação

O(a)s candidato(a)s serão selecionado(a)s e seriadados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Do-

cente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica nos domínios da Cirurgia de Animais de Companhia (CP) — 45 pontos — incluindo:

- a) Conteúdos pedagógicos
- b) Acompanhamento e orientação de alunos nível de Mestrado e Doutoramento;
- c) Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico (DC) no âmbito da Cirurgia de Animais de Companhia — 45 pontos — incluindo:

- a) Publicações (PUB)
- b) Projetos científicos (PROJ)

V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo(a) candidato(a) — 10 pontos — incluindo:

- a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;
- b) Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;
- c) Atividades de gestão.

VI — Parâmetros adicionais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos contribuam especificamente para a formação dos estudantes na área da Cirurgia dos Animais de Companhia (PP1) constitui fator adicional, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos na componente “Capacidade Pedagógica”.

VI.2 — O desempenho científico na área da Cirurgia de Animais de Companhia (PP2) constitui fator adicional, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.3 — O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior na área científica que integra a área disciplinar (PP3) constitui fator adicional, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.4 — Ser detentor de título de especialidade na área da cirurgia ou área médico-cirúrgica (PP4) constitui fator adicional, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nas componentes capacidade pedagógica e desempenho científico.

VII — Sistema de valoração final

A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas no capítulo V, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros adicionais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP+(CPxPP1)+(CPxPP4)] + [DC+(DCxPP2)+(DCxPP4)] + [DARMIES+(DARMIESxPP3)]$$

A VF poderá atingir 100 pontos, quando não aplicados parâmetros adicionais, ou até 170 pontos, no caso de todos os parâmetros adicionais serem majorados pela percentagem máxima.

VIII — Audições Públicas

VIII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos(as) candidatos(as) aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as).

VIII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos(as) os(as) candidatos(as) informados(as) com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal, no seguinte horário: das 9h30 às 17h30 ou, em alternativa, remetidas por correio registado até às 23h59 m do 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

X — Instrução da Candidatura

a) A candidatura deve ser instruída com o formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa (<http://www.fmv.ulisboa.pt/pt/institucional/informacao-oficial/instrumentos-de-gestao>), devidamente preenchido;

b) Dois exemplares, impressos ou policopiados e seis em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo(a) candidato(a),

tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros adicionais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

c) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra, em suporte digital, CD, DVD ou pen;

Se o(a) candidato(a) assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

XI — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nas alíneas a) e b) do capítulo X deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa.

XII — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor António José de Almeida Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutor José Paulo Pacheco de Sales Luis, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Artur Severo Proença Varejão, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Felisbina Luísa Pereira Guedes Queiroga, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira.

312297212

Edital n.º 689/2019

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado na área disciplinar de Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, a qual integra as unidades curriculares de “Higiene e Segurança Alimentar”, “Inspeção Sanitária I e Inspeção Sanitária II”, “Saúde Pública Veterinária”, “Tecnologia Geral” e “Tecnologia dos Produtos Animais” nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Doutor António Cruz Serra de 02/05/2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o candidato selecionado desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir reconhecimento, em conformidade com a legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

b) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre pós-Bolonha em Medicina Veterinária, ou equivalente.

c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — o(a)s candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência C2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Deverá ser detentor deste requisito, até à data limite para a entrega das candidaturas;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os(as) candidatos(as) que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto X deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os(as) candidatos(as), mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar um dos postos de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entreguem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra língua, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para Português.

III.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo X.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em ciências veterinárias numa especialidade do âmbito da área disciplinar em concurso.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre pós-Bolonha em Medicina Veterinária.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação.

O(a)s candidato(a)s serão selecionado(a)s e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e num projeto pedagógico previsto no artigo 5.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica (CP) — 45 pontos — incluindo:

- Conteúdos pedagógicos;
- Acompanhamento e orientação de estudantes;
- Unidades curriculares lecionadas;
- Avaliação pelos discentes.

V.2 — Desempenho científico (DC) — 45 pontos — incluindo:

- Publicações
- Projetos científicos